



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA Nº 20/98

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 28 de Outubro de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Notícia Publicada no Jornal 24 horas, de 22/10/98 subordinada ao titulo "Viana do Castelo, Manteigas e Lagos, apoiaram o Sim à Regionalização" .**
2. **E.N. 232**
3. **Limpeza de Parques e Ruas.**
4. **Taxa de Contribuição Autárquica referente ao ano de 1998.**
5. **Actualização de todas as referencias pecuniárias nos Regulamentos Municipais, no Código de Posturas Municipais e Tabela Geral de Taxas e Licenças, bem como de todas as Tarifas em vigor.**
6. **Concessão da Exploração de um Posto de Venda na Casa-Abrigo junto á Nave de Santo António.**
7. **Pedido formulado pela Delegação Escolar de Manteigas para "Auxílios Económicos" dos alunos mais carenciados.**
8. **Pedido de Subsídio apresentado pelos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Concelho de Manteigas.**
9. **Assuntos tratados por delegação.**

**Notícia Publicada no Jornal 24 horas, de 22/10/98 subordinada ao titulo "Viana do Castelo, Manteigas e Lagos, apoiaram o Sim à Regionalização" .**

Pelo Senhor Vereador António José Ascensão Fraga foi apresentada a seguinte proposta:

" Tendo em conta a notícia publicada no Jornal 24 HORAS, edição de 22/10/98 e subordinada ao título " Viana do Castelo, Manteigas e Lagos apoiaram o "SIM" à Regionalização, vem o Executivo Municipal, solicitar a V.Ex.<sup>a</sup>. a correcção do titulo da Notícia referida, já que este Executivo apelou à participação dos eleitores de Manteigas no referendo do dia 8 de Novembro, independentemente do seu sentido de voto, tendo tomado esta decisão, por maioria, em reunião da Câmara de 14/10/98".



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após análise da proposta, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, aprovar a proposta, tendo a Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, votado contra e apresentado a seguinte declaração:

“ Voto contra a deliberação de rectificação do Título da Notícia, porque entendo que a mesma, face à deliberação tomada pela Câmara a 14 deste mês – Apelando à participação dos eleitores do Concelho de Manteigas no referendo – está correctíssima.

No meu voto contra aquela deliberação, invoquei que a mesma se tratava de um acto político.

No meu entender a Câmara Municipal, violou a Lei do Referendo “praticando um acto de forma indirecta favorecendo alguma posição”. Fazer um apelo à votação no referendo, é um acto político, no sentido de que a sua propositura e subscrição é um apelo indirecto ao voto dirigido às questões por ele formuladas, já que são por demais conhecidas – a nível local, que é bem pequeno – quais as tendências de voto do seu autor e subscritores”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **E.N. 232**

Pelo Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, foi agendado este ponto, tendo levantado a questão, para que o Executivo Municipal, tomasse posição sobre o desenlace das negociações entre a JAE e o Empreiteiro, já que se tratava de um assunto da máxima importância para o Concelho.

Em reunião de 28 de Outubro de 1998 e sobre a E.N. 232, o Executivo, deliberou, por unanimidade, a aprovação da Moção que a seguir se transcreve a dirigir ao Senhor Ministro da Tutela e ao Senhor Presidente da JAE.

Na parte relativa ao pedido de audiência a proposta é da autoria da Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão.

### **MOÇÃO**

Não precisamos de recordar a V. Ex.a. o passado próximo e o passado longínquo do assunto epigrafado, porquanto o dossier é vasto e cheio de meias verdades, abarrotado em desorganização e sofismas.

Destacamos em apoio à afirmação os seguintes factos:

- Despacho de 1988-12-19 a determinar a elaboração do projecto de beneficiação;
- Em 1995-10-13 a JAE informa ter em curso a elaboração do projecto da EN 232;
- Em 1995-12-23 foi feito anúncio de Concurso Público - D.R. nº 271 - III Série;
- Em 1996-01-11 é adiada a data de apresentação de propostas do anúncio de 1995-12-23;
- Em 1996-03-11 foi anulado o concurso, por o projecto não estar completo;
- Em 1996-07-04 somos informados que o projecto está concluído e irá ser aberto novo concurso;
- Em 1997-02-18 é aberto de novo concurso público;
- Em 1997-05-13 é prorrogado o prazo de apresentação de propostas;
- Em 1997-07-23 a obra foi adjudicada;
- Em 1997-08-08 somos informados por fax nº 2407 que os trabalhos, em previsão, se irão iniciar em Novembro/Dezembro de 1997;

Estas referências são uma pequenina parte do que se escreveu em dez anos.

Muito mais se disse, comunicou e requereu.

Manteigas, nunca, até hoje, deixou de ser um exemplo de civismo, mas tem direito à indignação.

Permitimo-nos assim, solicitar que, com a maior urgência, nos mande marcar uma audiência com V.Ex.<sup>a</sup>. para em concreto obtermos todos os esclarecimentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Esta Moção foi aprovada, por unanimidade, ficando o seu envio a aguardar uma resposta da reunião entre a JAE e o Empreiteiro.

### **Limpeza de Parques e Ruas.**

Pelo Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, foram expostas várias situações relativas à limpeza das Ruas e Parques e recipientes do lixo.

Pelos Membros do Executivo foram tecidos considerandos sobre o esmero a ter no concernente à limpeza e tratamento dos recipientes do lixo.

Após análise e ponderação do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apelar ao civismo e maior cuidado e primor a ter nos trabalhos de limpeza.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Taxa de Contribuição Autárquica referente ao ano de 1998.**

À Câmara Municipal, foi dado conhecimento do determinado no art. 17º do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442-C/88, de 30 de Novembro, designadamente a redacção dada ao seu art. 16º pela Lei 52-C/96, de 27 de Dezembro, e a redacção dada pelo Decreto-Lei 211/90, de 27 de Junho.

Após análise e ponderação do assunto, foram apresentadas as seguintes propostas:

Pelos Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e subscrita também pela Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, foi apresentada a proposta no sentido de se aplicar a taxa da Contribuição Autárquica de 0,8%, tendo por base a melhoria das condições de vida dos Manteiguenses e sendo o coeficiente aplicado em quase todo o Distrito da Guarda.

Pelo Senhor Vereador António José Ascensão Fraga e subscrita também pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereador José Quaresma Pinheiro, foi apresentada a proposta no sentido de se aplicar a taxa da Contribuição Autárquica de 1%, encontrando-se o meio termo entre 0,7% e 1.3%, e o incentivo de construção de casa própria e sem colocar em causa as finanças da Câmara Municipal.

Assim, após análise, foi aprovada por maioria, a proposta apresentada pelo Senhor Vereador António José Ascensão Fraga.

Mais foi deliberado, por maioria, propor à próxima sessão da Assembleia Municipal a fixação da taxa de 1%.

Sobre este assunto foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a seguinte declaração de voto:

“Alertei para a reduzida volumetria financeira das receitas correntes e o imperativo legal existente de as despesas correntes se enquadrarem até ao limite de 60% das verbas e as referidas despesas não poderem ser inferiores às receitas correntes.

Entretanto foi admitida a hipótese de aumentar as receitas correntes a partir da introdução de tarifas que nesta data não são cobradas”.

E pela Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Voto favoravelmente o abaixamento para 0.8% da Contribuição Autárquica, por quanto:

- É o coeficiente médio aplicado a todo o País.
- Boa situação financeira da Câmara Municipal, segundo as palavras do Senhor Presidente da Câmara.
- Com o abaixamento para 0,8%, a perda financeira para a Câmara não tem grande significado.
- Em contrapartida beneficia e eleva o nível e qualidade de vida dos Municípios.
- Promessa – no programa eleitoral do Senhor Presidente da Câmara Municipal – de abaixamento de impostos, único caso em que ele a pode cumprir “.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Actualização de todas as referencias pecuniárias nos Regulamentos Municipais, no Código de Posturas Municipais e Tabela Geral de Taxas e Licenças, bem como de todas as Tarifas em vigor.**

Após análise do assunto referenciado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a actualização de todas as referencias pecuniárias incluídas nos Regulamentos Municipais, no Código de Posturas Municipais e na Tabela Geral de Taxas e Licenças, bem como de todas as Tarifas em vigor na percentagem de cinco por cento (5%), arredondando o valor para a meia dezena de escudos imediatamente superior.

Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art. 39º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concessão da Exploração de um Posto de Venda na Casa-Abrigo junto à Nave de Santo António.**

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, tornar público que aceita propostas, em carta fechada e lacrada, até às 12 horas do dia 9 de Dezembro do corrente ano, para a concessão da exploração, até ao final do ano 2001, de um Posto de Venda de artigos regionais, a funcionar só e exclusivamente na Casa-Abrigo, sita no cruzamento da E.N.338 com a Estrada Florestal do Gavião, um pouco antes da Nave de Santo António.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a venda no referido local de quaisquer produtos fora dos licenciados para a venda ambulante cominarão para o concessionário a rescisão da concessão.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Pedido formulado pela Delegação Escolar de Manteigas para "Auxílios Económicos" dos alunos mais carenciados.**

Foi presente o ofício nº 374, datado de 14 do corrente mês de Outubro, da Delegação Escolar de Manteigas, em que solicita os Auxílios Económicos para os alunos mais carenciados.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar o subsídio de refeição de conformidade com o Despacho conjunto nº 507/98 de 30 de Julho, aos alunos dos escalões A e B e de acordo com a listagem apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Pedido de Subsídio apresentado pelos Estabelecimentos de Ensino Pré- Escolar e 1º Ciclo do Concelho de Manteigas.**

Foi presente o ofício nº 375, datado de 14 do corrente mês de Outubro, da Delegação Escolar de Manteigas, solicitando a atribuição de subsídios para aquisição de material diverso.

Após análise, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

Para despesas de expediente e limpeza, 750.000\$00 (a pagar em três tranches: Novembro de 1998, Fevereiro e Abril de 1999);

Material didáctico e de desgaste:

- a) Jardins de Infância (4 X 50.000\$00), 200.000\$00;
- b) Escola de Manteigas (9 X 40.000\$00), 360.000\$00;
- c) Escola da Senhora dos Verdes (2 X 30.000\$00), 60.000\$00;
- d) Escola de Sameiro (2 X 30.000\$00), 60.000\$00;
- e) Equipa Ensino Especial (3 X 50.000\$00), 150.000\$00.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Estas quantias somam um total de 830.000\$00, ( a pagar em três tranches: Novembro de 1998, Janeiro e Abril de 1999 ).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Sede da Filarmónica Popular Manteiguense.**

Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito considera-se rectificado o seguinte:

O logradouro de 131 m<sup>2</sup> que se integrava no prédio sito no lugar da Matufa ou Serrado com a superfície coberta de 196 m<sup>2</sup>, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 371 da Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas, foi afecto ao domínio público.

Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura da escritura de permuta.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Baldios – Moção.**

#### **MOÇÃO**

1. Em sessão de 13 de Outubro de 1888 a Câmara Municipal de Manteigas deliberou a cedência dos baldios de Manteigas ao Estado para arborização, estipulando-se algumas condições, nomeadamente o direito de exploração e pesquisa de águas por parte da Câmara e a manutenção das regalias que desde tempos imemoriais as populações detêm sobre os baldios. Estas condições constam, também, do regulamento provisório dos serviços de arborização da serra da Estrela publicado no Diário do Governo nº 9 de 11/01/89.
2. O Estado exerceu até à presente data os seus direitos de exploração, embora com protestos, algumas vezes muito veementes, e tumultos das populações.
3. As condicionantes da cedência dos terrenos para arborização, ao contrário, não foram minimamente respeitadas, tendo-se cometido ao longo de 110 anos inúmeros atropelos e abusos, uma vez que o Estado, na prática, serviu-se dos baldios como se de coisa sua se tratasse.
4. Os abusos do Estado estenderam-se à parte superior da bacia hidrográfica do Zêzere, submetida ao regime florestal parcial (regime idêntico ao das matas municipais do Souto do Concelho e da Carvalheira), conforme se determina no Diário da Governo nº 88 de 17/4/19, que com o andar dos tempos ficou integrado no Perímetro Florestal de Manteigas.
5. Todos os protestos, reclamações e denúncias apresentados pelos manteiguenses junto do Estado ao longo de mais de um século, nunca fomos atendidos.
6. Em vez disso, o Estado ensaiou duas tentativas de apropriação dos terrenos baldios, como se não vivêssemos num país regulado pelo Direito e pela Democracia.
7. Incompreensivelmente, também, o Estado não adoptou com os baldios das freguesias de São Pedro e de Santa Maria (mas fê-lo em Sameiro!) os critérios de comparticipação de venda de produtos florestais, como o faz na generalidade dos terrenos baldios de todo o país.
8. Confrontada com tamanhas Injustiças, que ensombram a acção dos Serviços Florestais em Manteigas, a Câmara Municipal lamenta que o acto de generosidade e de colaboração celebrado em 1888 tenha sido definitiva e grosseiramente desvirtuado.
9. Por isso, a Câmara Municipal de Manteigas reunida em sessão ordinária vai solicitar uma audiência ao Senhor Ministro da Agricultura e sensibiliza-lo para que promova a devolução dos baldios cedidos para florestação aos legítimos representantes das comunidades locais - os Compartes - a quem caberá encontrar a solução mais conveniente para Manteigas e para as suas populações no aproveitamento dos seus recursos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Esta Moção foi aprovada por unanimidade, e em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Análises da Água da Piscina Municipal.**

Foi presente o processo de análises de água da Piscina Municipal, de conformidade com o estabelecido na reunião de 23 de Setembro do corrente ano.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, compulsando o processo verificou que as análises efectuadas desde Julho até Setembro, deram sempre água imprópria, não se tendo afixado na Piscina qualquer aviso.

Nestas circunstâncias, apresentou a proposta de se apurar a responsabilidade; porque não se actuou em conformidade com o resultado negativo das análises e a abertura de um inquérito.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 15/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "01.03.01.03.05" e "03.09.03.05", aprovou a alteração proposta no montante de dois milhões quinhentos e oitenta mil escudos (2.580.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de um milhão quinhentos e trinta e cinco mil escudos (1.535.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental "03.09.03.05" – Arranjo de Escolas e Cantinas, para "08.09.07" – Apoio Actividades Económicas Desenvolvimento Endógeno e "06.09.04.01" – Estrada da Lapa e Arruamentos Diversos.

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e três milhões seiscentos e dez mil oitocentos e sessenta e um escudos (33.610.861\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e quinze milhões seiscentos e vinte e oito mil e cinquenta e três escudos e cinquenta centavos (115.628.053\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezanove horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe  
de Divisão, que a redigi e subscrevi.

---



---



---



---



---